



PORTARIA Nº 323, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013000274,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão dos servidores ALCIDE CELSO RAMOS JUBÉ NETO, CPF nº 890.076.547-72, CÉSAR HENRIQUE GONZAGA JANUÁRIO, CPF nº 005.820.721-07 e KELLY TEIXEIRA SOARES, CPF nº 055.864.066-40, ocupantes do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 10 de março de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 221083

PORTARIA Nº 327, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o art. 6º da Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037000912,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor HUGO LEONARDO COSTA SILVA, CPF nº 794.128.821-49, ocupante do cargo efetivo de Professor-IV, do Poder Executivo estadual - Secretaria da Educação, ao Estado de Mato Grosso do Sul, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 10 de março de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 221085

PORTARIA Nº 328, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com os arts. 71 e 72, incisos I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100047000135,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor LINCOLN ABRAHÃO, CPF nº 137.140.741-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Secretaria da Administração, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para exercer

o cargo em comissão de Assessor Técnico IV FC-IV, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de março de 2021 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 10 de março de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 221086

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 41/2021 - SGG de 08 de março de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e conforme exarado no Processo 202118037000248,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiana de Jesus Mesquita**, CPF: **825.156.891-91**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerente de Monitoramento de Projetos Sociais desta Pasta, no período de 05/04/2021 a 16/04/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Daiany Oliveira Santos**, CPF: **806.249.601-53**, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 220922

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria nº 83/2021 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Noemia Alves de Melo Souza**, CPF sob o nº 440.996.571-91, para o exercício da função de gestora do contrato decorrente do Processo nº 202000003016132, de 17/11/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de paramento de proteção pessoal (máscaras), sob demanda, para utilização dos servidores que laboram nesta Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), e, em suas ausências e impedimentos, a servidora **Maria da Conceição Santos Sousa**, CPF sob o nº 773.112.133-04.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do ajuste em questão, a servidora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;
- II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de